

Ofício 154/2023

De: Juliana S. - PR-ASS

Para: Prefeitura Municipal - Gabinete

Data: 06/03/2023 às 10:09:45

Setores envolvidos:

PR-ASS

Controle 170/2023 - Requerimento 59/2023

Controle 170 de 2023

Requerimento n.º 59 de 2023

Vereador: Ademir Souza Floretti Junior

Assunto: Informações detalhadas sobre a tarifa de entrega especial, cobrança que é feita através da conta de água.

AO GABINETE DO PREFEITO

Prezado Senhor Dr. Paulo de Oliveira e Silva;

Reportando-nos ao expediente do **Requerimento n.º 59 de 2023**, subscrita pelo Nobre Vereador **Ademir Souza Floretti Junior**, requerendo informações detalhadas sobre a tarifa de entrega especial, cobrança que é feita através da conta de água, informamos o que segue:

A tarifa de entrega especial está prevista no Regulamento de Serviços do SAAE Mogi Mirim, aprovado pela RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 275, DE 29 DE JANEIRO DE 2019, conforme disposto no parágrafo primeiro do artigo 110 transcrito abaixo:

Art. 110. O vencimento da conta será definido pelo grupo de leitura/faturamento ou de acordo com as 6 (seis) opções oferecidas pelo SAAE MOGI MIRIM.

§ 1º A conta será entregue, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis do vencimento, no endereço da ligação ou naquele definido pelo consumidor como endereço de entrega, mediante o lançamento da respectiva tarifa de encaminhamento para outro endereço. A definição do endereço de entrega deverá ocorrer na ocasião do pedido da ligação ou a qualquer momento com, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos de antecedência, diretamente na sede do SAAE MOGI MIRIM.

Conforme o texto do regulamento, os consumidores podem optar em receber as faturas mensais em outro endereço diferente daquele da ligação, mediante o lançamento em conta da respectiva tarifa. Portanto, esse serviço é opcional e só pode ser solicitado pelo consumidor da ligação, podendo ser cancelado à qualquer momento. Atualmente, apenas 48 consumidores optaram por esse serviço junto ao SAAE.

Já com relação à **Tarifa de encaminhamento de conta para endereço diverso do da ligação**, seu valor de R\$ 16,90 está definido pela RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 416, DE 31 DE JANEIRO DE 2022, assim como todas as demais tarifas praticadas pelo SAAE Mogi Mirim.

Abaixo, links das resoluções citadas neste parecer.

https://www.arespcj.com.br/public/media/arquivos/1629897445-resolucao_n_275_2019_-_regulamento_mogi_mirim.pdf

https://www.arespcj.com.br/public/media/arquivos/1646673173-resolucao_n_416_2021_-_reajuste_tarifario_-_saae_mogi_mirim.pdf.

Sendo o que nos cumpre para o momento, agradecemos o Requerimento, ao tempo em que nos colocamos à disposição sempre que se fizer necessário.

Serviço Autônomo de Água e Esgotos, aos 06 de março de 2023.

Eng. Paulo Tarso de Souza

Presidente do SAAE